



Lei nº 811/94

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao pagamento de diferença de preços de medicamentos verificados entre a data de aquisição e a data do efetivo pagamento, adquiridos no período de julho/92 até dezembro/92.

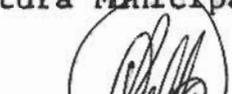
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-lblicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de outubro de 1994.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Rohling  
Secretário Geral